

## PORTARIA N. 147, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO JOSÉ DA SILVA GONZAGA**, cadastro n. **560003**, indicado para exercer a função de Fiscal dos **Contratos n. 50/2025/TCE-RO, n. 51/2025/TCE-RO, n. 52/2025/TCE-RO**, referentes ao **Pregão Eletrônico n. 90005/2025/TCE-RO**, cujo objeto consiste na Contratação de empresas especializadas para fornecer serviços e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (serviços de moving de data center, instalação de fibra ótica e fornecimento de equipamentos para expansão do datacenter), visando à estruturação no Anexo III, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com vistas a atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, partes integrantes do **Processo n. 008391/2024 SEI**,

Art. 2º O fiscal será substituído pelo servidor **MARCO AURELIO HEY DE LIMA**, cadastro n. **375**, que atuará na condição de Suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação dos **Contratos n. 50/2025/TCE-RO, n. 51/2025/TCE-RO e n. 52/2025/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **008391/2024/SEI** para encerramento e conseqüente arquivamento.

**FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**

Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**, Secretária, em 05/08/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0909782** e o código CRC **19E71BCC**.